



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**LEI N. 1.188/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A EXPANDIR O  
PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE  
GUATAMBU/SC E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expandir o perímetro urbano do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, numa área total de 195.613,75 m<sup>2</sup>.

**Parágrafo Único.** A expansão se dará de forma isolada e referente aos seguintes imóveis e respectivas áreas, registrados no Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó:

I – matrícula 45.970, com área total de 39.568,00 m<sup>2</sup>

II – matrícula 56.982, com área total de 156.045,75 m<sup>2</sup>

**Art. 2.º** Os recursos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 27 de dezembro de 2021.

**Luiz Clóvis Dal Piva  
Prefeito Municipal**